



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

"*Governo Popular e Participativo*"

DECRETO Nº 2.286/2003

**"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL -
SUPERAVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO-
PROGRAMA DO MUNICÍPIO, NO EXERCÍCIO
DE 2.003".**

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e fundamento na Lei Municipal nº 572/2003, de 02 de janeiro de 2.003,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional especial de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), no Orçamento do Município para o corrente exercício, observando-se a classificação Institucional, Econômico e Funcional – Programático que se segue:

**06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0602 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -FUNDEF**

0206.12.361.0032.2.028-3.3.90.30.00.00	R\$ 20.000,00
0206.12.361.0032.2.026-3.3.90.36.00.00	R\$ 5.000,00
0206.12.361.0032.2.028-3.3.90.39.00.00	R\$ 15.000,00
TOTAL	R\$ 40.000,00

Art. 2º - Para atendimento da suplementação de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

SUBTRAIR OUTROS CASOS	R\$ 40.000,00
TOTAL	R\$ 40.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
"Governo Popular e Participativo"

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO-MS., 02 DE JUNHO DE 2.003.

Humberto Carlos Ramos Amaducci
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO EM 02/06/03



NOTA DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Fica retificada, por erro de digitação, a publicação do Decreto nº 2.286/2003 de 02 de Junho de 2.003, realizada por afixação em 02 de Junho de 2.003, passando a vigorar com a seguinte redação:

Mundo Novo, 30 de Junho de 2.003.

DECRETO Nº 2.286/2003

***"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL -
SUPERAVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO-
PROGRAMA DO MUNICÍPIO, NO EXERCÍCIO
DE 2.003".***

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e fundamento na Lei Municipal nº 572/2003, de 02 de janeiro de 2.003,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional especial de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), no Orçamento do Município para o corrente exercício, observando-se a classificação Institucional, Econômico e Funcional – Programático que se segue:

**06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0602 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -FUNDEF**

0206.12.361.0032.2.028-3.3.90.30.00.00

R\$ 20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

"Governo Popular e Participativo"

0206.12.361.0032.2.026-3.3.90.36.00.00	R\$ 5.000,00
0206.12.361.0032.2.028-3.3.90.39.00.00	R\$ 15.000,00
TOTAL	R\$ 40.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no exercício de 2.002, de acordo com o inciso I, parágrafo 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme cópia do Balanço Patrimonial do Exercício 2.002 em anexo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO-MS., 02 DE JUNHO DE 2.003.

Humberto Carlos Ramos Amaducci
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO EM 30/06/2003